



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO  
DE 2019**

**JOÃO PESSOA/PB  
TRT 13ª REGIÃO**



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Resolução n.º 171 de 1º de março de 2013 do CNJ, as unidades de Auditoria Interna, no âmbito do Poder Judiciário, devem elaborar Plano Anual de Auditoria - PAA (art. 9º § 1º, inciso I).

No âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, as atividades de auditoria são de competência da Secretaria de Controle Interno – SCI, unidade especializada em auditoria, inspeção administrativa e fiscalização em diversas áreas tais como contábil, financeira, orçamentária, gestão de pessoas e patrimonial cujas competências estão inicialmente previstas no art. 74 da Constituição Federal e, internamente, definidas no Regulamento Geral deste Tribunal.

### 1.1. OBJETIVO

As ações propostas no PAA objetivam avaliar a gestão de 2018 e acompanhar a gestão de 2019 com a finalidade de contribuir com a melhoria e fortalecimento dos controles internos administrativos do Tribunal, cumprimento de sua missão institucional e objetivos estratégicos, de forma a efetuar as correções, quando necessárias, nos controles das diversas unidades que serão auditadas como também seus procedimentos operacionais de maneira a assegurar a observância da legalidade e legitimidade dos atos praticados, e, ainda, melhorar a eficiência, eficácia, economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Além disso, o PAA contempla o monitoramento das auditorias e fiscalizações realizadas nos exercícios anteriores que ainda não concluíram o atendimento das recomendações ou a integral execução do Plano de Ação pela unidade auditada.

Os controles internos serão avaliados quanto a adequabilidade para mitigar os riscos e evitar eventos negativos.

## **1.2. METODOLOGIA UTILIZADA**

Para a elaboração do Plano Anual de Auditoria foram observadas diretrizes dispostas na Resolução nº 171/2013 do CNJ, Parecer nº 02 SCI/Presi/CNJ (Protocolo TRT13 7018/2014). Foram, ainda, consideradas as obrigações previstas em normas do TCU, em especial as que tratam da prestação de contas deste Regional e, por fim, os recursos humanos disponíveis na SCI.

## **1.3. LIMITAÇÕES**

Na elaboração do PAA para o exercício de 2019, algumas limitações são importantes serem relatadas, vejamos:

Apesar de ter sido adotada a política de gestão de riscos, verifica-se que a implementação deste programa ainda não se efetivou, o que impede a adoção de auditoria baseada em riscos.

Uma outra limitação dos trabalhos de auditoria diz respeito aos recursos humanos da SCI, porquanto esta Secretaria conta com apenas 7 (sete) servidores e, até a presente data, esta SCI não dispõe de servidor com formação na área de Tecnologia da Informação, o que limita a previsão de auditoria para esta área, como também suporte de TI para as demais auditorias realizadas.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

A SCI também não possui um sistema informatizado para realização de auditorias e monitoramentos, sendo que todo o trabalho é feito de forma manual, o que aumenta o tempo e os riscos do controle.

## 2. AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS PELA SCI/TRT13:

### 2.1 - AUDITORIA QUANTO AOS RESULTADOS DE GESTÃO DE 2018

**Objetivo 1** - Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 08/01/2019 a 12/02/2019



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**2.2 - AUDITORIA DE CONFORMIDADE QUANTO ÀS PEÇAS EXIGIDAS NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 13 da IN TCU nº 63/2010.**

**Objetivo 1** - Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta (UPC), da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças.

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 11/02/2019 a 22/03/2019

**2.3 - AUDITORIA SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

**Objetivo 1** - Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

- a) observância da legislação sobre concessão de aposentadorias e pensões;
- b) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à gestão de pessoas, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 25/03/2019 a 26/04/2019

## 2.4 – AUDITORIA SOBRE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA UPC

**Objetivo 1:** Avaliar a Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do TRT13, no mínimo quanto à correção dos registros contábeis e à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio;

**Objetivo 2:** Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da(s) unidade(s) auditada(s), com vistas a garantir a eficácia e eficiência do processo administrativo e consequente alcance dos objetivos estratégicos do TRT13, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

e) monitoramento.

- Cronograma: 17/04/2019 a 17/05/2019

## 2.5 - AUDITORIA DE INDICADORES DO DESEMPENHO DA GESTÃO

**Objetivo 1** - Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:

- a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;
- d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;
- e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 06/05/2019 a 03/06/2019

## 2.6 - AUDITORIA SOBRE OS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Objetivo 1** - Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade das contratações feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

**Objetivo 2** - Avaliação quanto à utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

**Objetivo 3** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à atividade de compras e contratações, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 27/05/2019 a 28/06/2019





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## 2.7 – AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

**Objetivo 1** - Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

- a) observância da legislação de remuneração de pessoal;
- b) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e corporativos obrigatórios;

**Objetivo 2** - Avaliação da consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 01/07/2019 a 31/07/2019

## 2.8 - AUDITORIA SOBRE OS PAGAMENTOS DE QUE TRATAM O ART. 5º DA LEI 8.666/93

**Objetivo 1** - Avaliar a observância da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 01/08/2019 a 30/08/2019

## 2.9 – AUDITORIA SOBRE OS PROCESSOS LICITATÓRIOS

**Objetivo 1** - Avaliação da gestão de contratações, no que diz respeito aos termos de referência/projetos básicos e edital licitatório;

**Objetivo 2** - Avaliação quanto à utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

**Objetivo 3** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à atividade de compras, contratações e licitações, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

e) monitoramento.

- Cronograma: 02/09/2019 a 30/09/2019

## 2.10 - AUDITORIA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UPC

**Objetivo 1** – Avaliar os controles de TI, com vistas a melhorar a governança e a gestão de TI e, conseqüentemente, a entrega dos serviços informatizados, observando as orientações contidas nas boas práticas que tratam do tema;

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 01/10/2019 a 31/10/2019



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## 2.11 - AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS

**Objetivo 1** - Avaliação da conformidade das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros de 2018;

**Objetivo 2** - Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos administrativos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros de 2018 e, qualidade e suficiência desses controles a fim de garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 01/11/2019 a 29/11/2019

## 2.12 - AUDITORIA SOBRE CESSÃO E REQUISIÇÃO DE PESSOAL

**Objetivo 1** - Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

- a) observância da legislação sobre Cessão e Requisição de Pessoal;
- b) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 11/11/2019 a 17/12/2019

### 3. FISCALIZAÇÕES

No decorrer do ano de 2019, o Diretor da SCI poderá propor, devidamente justificada, a realização de fiscalizações em áreas e temas não previstos neste plano.

Tais fiscalizações deverão ser precedidas de matriz de planejamento, nos termos do art. 53 da Resolução 171/CNJ, sem prejuízo do disposto no artigo 51 do mesmo regramento.

### 4. AÇÕES COORDENADAS PELO CNJ / CSJT / TCU

Até a presente data não há divulgação de ações coordenadas pelos Conselhos superiores ou TCU todavia, se demandadas, serão realizadas paralelamente às auditorias aqui propostas.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

## **5. MONITORAMENTOS DOS TRABALHOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

No decurso do ano de 2019 os líderes das auditorias e fiscalizações, realizadas nos anos anteriores, deverão efetuar acompanhamento para averiguação da efetiva implementação das recomendações constantes nos trabalhos realizados. Na falta dos líderes o monitoramento será realizado pelo membro participante da equipe, demonstrado abaixo.

### **5.1 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS DE 2014**

#### **5.1.1 Monitor: José Hugo Leite Quinho**

- Gestão da força de trabalho - Protocolo TRT nº 7088/2014, monitorada no Protocolo TRT nº 13292/2016.

#### **5.1.2 Monitora: Mari Hara Onuki Monteiro**

- Obras e Serviços de Engenharia - Protocolo TRT nº 28644/2014 – (sobrestada aguardando lotação de engenheiro na SCI).

#### **5.1.3 Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra**

- Estrutura do Controle Interno Administrativo em nível de entidade - Protocolo TRT nº 1659/2014, monitorada no Protocolo TRT nº 19.228/15.

### **5.3 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2015**

#### **5.3.2 Monitora: Mari Hara Onuki Monteiro**

- Acessibilidade – Protocolo TRT nº 20301/2015, monitorada nos Protocolos nºs 25.900/2015, 25.901/2015 e 25.905/2015.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**5.3.3 Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra**

- Acumulação de cargos - Protocolo TRT nº 11025/2015, monitorada no Protocolo TRT nº 25.312/15.

**5.3.4 Monitora: Nathália de Almeida Torres**

- Cumprimento de Metas – PPA, LOA e planejamento estratégico – Protocolo TRT nº 06130/2015, monitorada no Protocolo TRT nº 25.432/15.
- Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário do TRT13 – Protocolo TRT nº 13850/2015, monitorada no Protocolo TRT nº 13850/15.

**5.3 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2016**

**5.3.1 : Monitor: José Hugo Leite Quinho**

- Desoneração da Folha de Pagamento nos Contratos com a Administração Pública Federal – Protocolo TRT nº 19309/2016.

**5.4 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2017**

**5.4.1 Monitor: Marcos José Alves da Silva**

- Avaliação dos Indicadores do Desempenho da Gestão - Protocolo TRT nº 8805/2017 - Monitorada nos Protocolos TRT nºs. 10.8014/2017 e 10.815/2017.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**5.4.2 Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra**

- Cessão e Requisição de Pessoal - Protocolo TRT nº 0287/17, monitoramento nos próprios autos.

**5.4.3 Monitora: Nathália de Almeida Torres**

- Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros - Protocolo TRT nº 14.532/17, monitorada no Protocolo TRT nº14532/17

**5.5 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2018**

**5.5.1 Monitor: José Hugo Leite Quinho**

- Conformidade das peças exigidas no art. 13 da IN TCU Nº63/2010 - Protocolo TRT nº 1678/2018, monitoramento nos Protocolo TRT nºs 5363/2018 e 5364/2018;

**5.5.2 Monitor: Marcos José Alves da Silva**

- Indicadores de Desempenho - Protocolo TRT nº 4568/2018, monitoramento no Protocolo TRT nº 6695/2018;
- Adequabilidade da Força de Trabalho - Protocolo TRT nº 11206/2018, monitoramento no Protocolo TRT nº 13279/2018;
- Ajuda de Custo - Protocolo TRT nº 17789/2018.

**5.5.3 Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra**

- Utilização do bens e serviços de TI, custeados com recursos de 2016 e 2017 do CSJT, Protocolo TRT nº 11681/2018, monitoramento no Protocolo TRT nº 16271/2018;
- Gestão de TI, Protocolo TRT nº 16266/2018;





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

#### 5.5.4 Monitora: Nathália de Almeida Torres

- Resultado da Gestão de 2017 - Protocolo TRT nº 113/2018, monitoramento no Protocolo TRT nº 6108/2018;
- Passivos - Protocolo TRT nº 6108/2018, monitoramento Protocolo TRT nº 9534/2018;
- Empenho e Liquidação de Despesas - Protocolo TRT nº 9534/2018.
- Avaliação do Controles Internos - Protocolo TRT nº 16730/2018.

## 6 - RESERVA TÉCNICA

### 6.1 - INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA – solicitada pela autoridade máxima deste Tribunal.

No decurso do ano de 2019 poderá ser solicitado, pela autoridade máxima do TRT13, trabalho extraordinário e excepcional, típicos de exames de auditoria. Tais trabalhos serão protocolizados sob o título de “Inspeção Administrativa”, nos termos do art. 43 da RA 171/2013 CNJ.

**Objetivo:** atender demandas excepcionais, devidamente justificadas, relativas à área ou temas que deverão ser sumariamente auditados, nos termos da Resolução nº 171/2013 CNJ.

## 7 - AÇÕES DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO

Para atuar de maneira eficaz e efetiva na verificação da adequação e eficácia dos controles, integridade e confiabilidade das informações, políticas, metas, planos e procedimentos adotados, além do cumprimento das leis, normas e demais regramentos, é necessário que os servidores da SCI sejam submetidos a



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

capacitação permanente. Assim sendo, e cumprindo determinação constante na alínea “f” do item I do Parecer nº 02 SCI/Presi/CNJ (Protocolo TRT13 7018/2014), esta SCI protocolizou plano de capacitação para o exercício 2019 o qual deverá ser observado e realizado paralelamente às atividades aqui propostas.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cronograma das auditorias previstas deverá ser rigorosamente observado, todavia poderá ser alterado em decorrência de solicitações de outras atividades que sejam julgadas como prioritárias, expressamente justificadas e autorizadas.

Cada atividade será iniciada após emissão de Comunicado emitido pelo Diretor da SCI, onde constará a atividade que será realizada, o cronograma, a equipe que a executará, a indicação do líder etc.

Os achados serão compilados na matriz de achados e encaminhados para manifestação do gestor da unidade auditada, antes da emissão do relatório final.

Os relatórios finais das atividades serão de responsabilidade do líder da equipe e revisados pelo Diretor da SCI. Tais relatórios serão encaminhados para a Presidência do TRT13 e, caso acolhidos, o gestor da unidade auditada deverá elaborar plano de ação onde constará, dentre outras coisas, prazo para a implementação das recomendações ofertadas.

Eventuais alterações no plano poderão ser solicitadas no transcorrer do ano de 2019, em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas no decurso do ano vigente, peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**10 – EQUIPE DA SCI:**

**Ana Paula Silva de Oliveira**

Chefe da Seção de Apoio Administrativo

**José Hugo Leite Quinho**

Chefe da Seção de Fiscalização e Auditoria Administrativa

**Maurício Dias Sobreira Bezerra**

Assistente responsável pelas Auditorias Operacionais e de Conformidade

**Marcos José Alves da Silva**

Assistente responsável pelas Auditorias de Pessoal

**Mari Hara Onuki Monteiro**

Assistente responsável pela Auditoria de Indicadores, Obrase contratações

**Nathália de Almeida Torres**

Assistente responsável pelas Auditorias Contábil, Financeira e Orçamentária

João Pessoa, 30 de novembro de 2018

**José Hugo Leite Quinho**

Diretor da Secretaria de Controle Interno  
em substituição